



CDS-PP  
Grupo Parlamentar

N.º: Gp843-X  
Proc.º: 35.02.38  
35.01.18  
Data: 13.01.2015

*Distribuir às Srs.  
e Srs. Deputados  
do Governo  
13/01/2015*

Exma. Senhora  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

### Proposta de alteração

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 38/X – “Regime Jurídico Contra Incêndio em Edifícios na Região Autónoma dos Açores”

### Proposta de Emenda

O Grupo Parlamentar do CDS-PP, nos termos do n.º 2 do artigo 122.º do Regimento, apresenta a seguinte proposta de emenda à proposta de alteração à alínea h) do n.º 1 do artigo 8.º da iniciativa legislativa referida em epígrafe, com o seguinte teor:

“Artigo 8.º  
[...]

(...)

*Apurada*  
h) Tipo VIII «comerciais e gares de transportes», corresponde a edifícios ou partes de edifícios, recebendo público, ocupado por estabelecimentos comerciais onde se exponham e vendam materiais, produtos, equipamentos ou outros bens, destinados a ser consumidos no exterior desse estabelecimento, ou ocupados por gares destinadas a aceder a meios de transporte **rodoviário**, marítimo ou aéreo, com exceção das plataformas de embarque ao ar livre.

(...)”

Os Deputados,

*Artur Lima*

Artur Lima

*Félix Rodrigues*

Félix Rodrigues

*Ana Espínola*

Ana Espínola

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 131 Proc. n.º 102

Data: 01/01/13 N.º 38/X